



DEPARTAMENTO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 455 DE 09 DE MARÇO DE 1.987.

"Dispõe sobre suplementação de verba para o Poder Legislativo."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de Cz\$ 113.676,85 (Cento e Treze Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Cruzados e Oitenta e Cinco Centavos), destinados à pagamento de diferença apurada de subsídio dos Senhores Vereadores no exercício de 1.986.

Artigo 2º - A cobertura do presente Crédito Especial, dar-se-á com anulação parcial da verba 10.58.323.1.09, ficando classificado o presente crédito sob nº 3111-01.01.001.2.01.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra' em 09 de Março de 1.987 - 22º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI
Confador - C.R.C.81843